

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 255/2026

AUTORES:DEPUTADO GILSON DE SOUZA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REALIZAR COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 255/2026

PROJETO DE LEI N.

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Beneficente Realizar com sede no Município de Curitiba.

Art. 1º. Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Beneficente Realizar com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2026.

GILSON DE SOUZA

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Tomada de Contas

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Realizar, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.542.327.0001-35 com tempo de duração indeterminado, com sede no município de Curitiba.

Sua finalidade e missão constituem-se em:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Promover atividades culturais, tais como apresentações teatrais, musicais, eventos literários; promover o ensino e treinamento de crianças e adolescentes, jovens e adultos, assistir, promover e valorizar as pessoas menos favorecidas promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social. Ainda tem por finalidade:

Desenvolver parceria com o Poder Público e com particulares no sentido de promover todas as formas de expressão cultural, difundir a arte como meio de integração social, desenvolver a auto-estima em crianças, adolescentes e adultos, propiciando ao indivíduo uma melhor qualidade de vida. Dentre outras finalidades.

Por tratar-se de Instituição séria e organizada, consideramos nosso pleito justo e legítimo.



DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente em 11/03/2026, às 17:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **255** e o código CRC **1E7E7A3C2D5D7BE**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927
www.fas.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 88/2024

Deferir a Inscrição de Instituição sem Fins Lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, na **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2024**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e a Lei Municipal n.º 11.919/2006 e a Resolução n.º. 01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a inscrição do **Instituto Realizar – Nome Fantasia: Associação Beneficente Realizar**, CNPJ 45.542.327/0001-35, situada na Rua Bom Jesus de Iguape, 4328 - Boqueirão - Curitiba, Protocolo 01-285001/2023 - Inscrição CMDPI N.º **234**, com validade até **09/10/2026**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA GUIMARAES RODRIGUES
Data: 11/10/2024 13:45:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Priscila Guimarães Rodrigues
Presidente CMDPI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO
INSTITUTO REALIZAR
CNPJ: 42.542.327/0001-35

Aos 16 (dezesesseis) dias de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), 16/10/2024 às 19h00 na sede da Associação, sito à Rua Bom Jesus de Iguape, 4328, Bairro Boqueirão, Curitiba, PR. CEP 81.650-030, inscrita no CNPJ sob nº 42.542.327/0001-35, com a presença dos diretores e associados, conforme lista de presença com as assinaturas.

Ordem do dia: Realização da Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria do Instituto Realizar, conforme o Edital de Convocação.

Abertura da Assembleia: Foi dado início a assembleia pelo Presidente da associação, Israel Alexandre da Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. [REDACTED] e CPF n. [REDACTED] residente na R. [REDACTED], Alto [REDACTED] CEP [REDACTED] que cumprimentou e deu boas vindas a todos aos presentes e convidou o Secretário, Felipe de Moura Machado, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do RG [REDACTED] CPF n. [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED] á, CEP [REDACTED], para compor a mesa dos trabalhos.

Votação da Diretoria: A Assembleia iniciou-se no horário das 19h00, com quórum necessário para sua instalação, conforme normas do Estatuto Social vigente.

Em ato contínuo o Presidente propôs a reeleição de todo corpo diretor, para fins de adequação conforme oportuniza o Estatuto. Feitas as considerações, esclarecidos as razões, foi posto em discussão. Esgotado o assunto, foi conduzido à votação. Por aclamação, foi aprovado por unanimidade a reeleição de todos os membros do corpo diretivo do Instituto que seguem para mais um mandato de 2 anos. Lida a ata e aprovada, segue anexa.

Presidente: Israel Alexandre da Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. [REDACTED] e inscrito no CPF sob n. [REDACTED], residente e domiciliado à Rua F. [REDACTED] 5;

Vice-presidente: Francisco José de Oliveira Santos, brasileiro, casado, Pastor, portador do RG n. [REDACTED] e inscrito no CPF sob n. [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED];

1º Tesoureiro: Claudemir Bragança, brasileiro, casado, portador do RG n. [REDACTED] e inscrito no CPF sob n. [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED];

2º Tesoureiro: Adriano Aparecido Nogueira, brasileiro, casado, portador do RG n. [REDACTED] e inscrito no CPF sob n. [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED];

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1192340 / #

PROTOCOLO



ILMA.Sr(a).

OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS – PR

ISRAEL ALEXANDRE DA ROSA, brasileiro, casado, pastor, portador da identidade RG [REDACTED] inscrito no CFP/MF: [REDACTED] residente à rua: [REDACTED] presidente da Associação Beneficente Realizar com sede e foro em Curitiba vem à presença de V.S.a mui respeitosamente requerer se digne registrar a ata da Assembleia realizada em da entidade, conforme documentação em anexo.

N. Termos

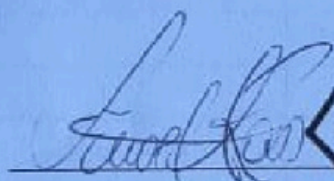
P. Deferimento

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 9 2 3 4 0 / #

PROTOCOLO


Curitiba, 16 de Novembro de 2024.

 **SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR**

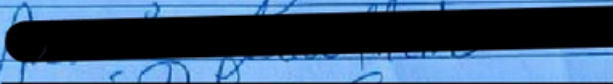
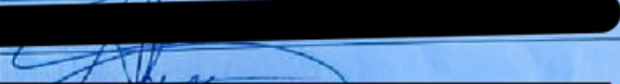
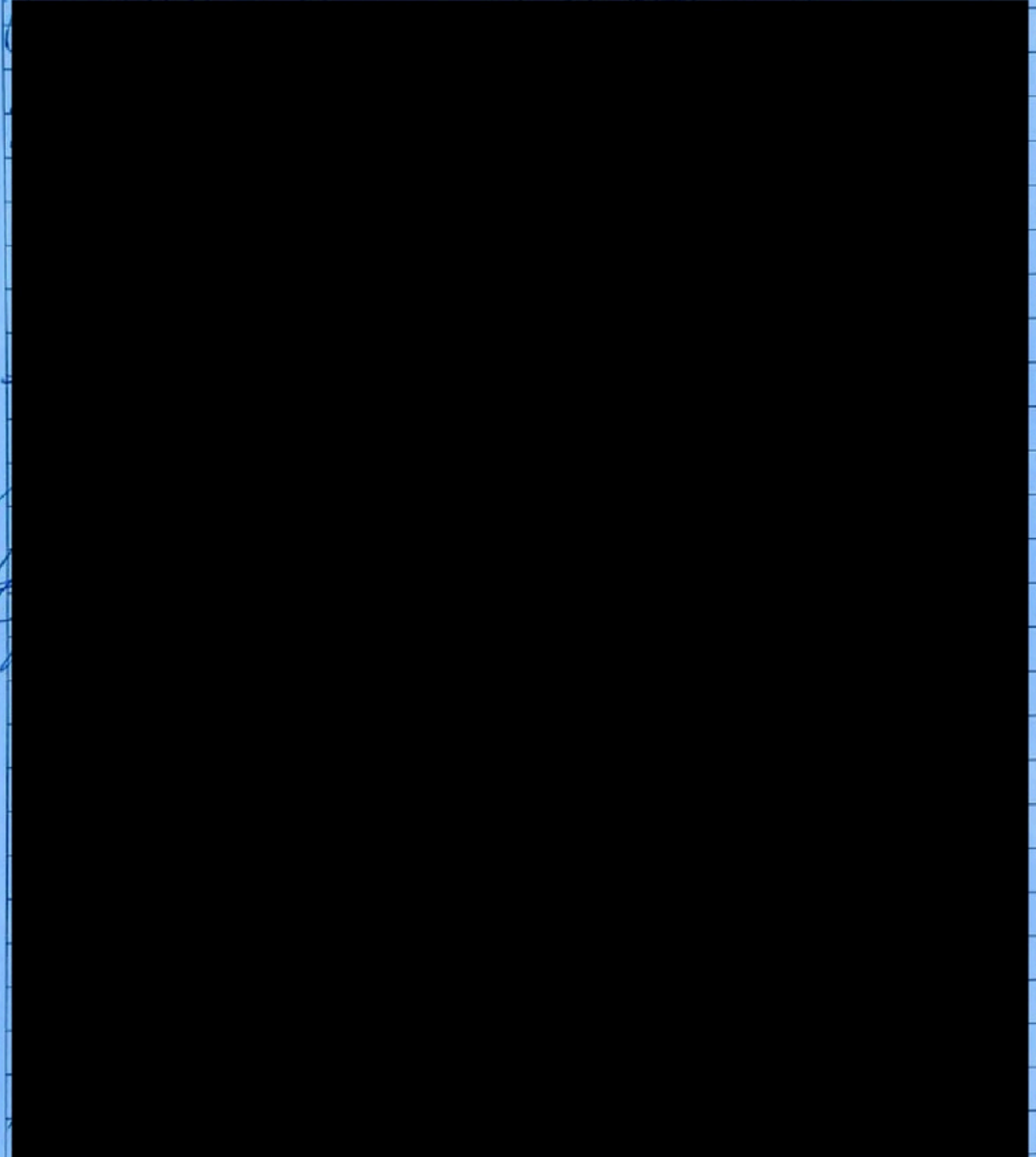
ISRAEL ALEXANDRE DA ROSA

 **SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO** Mônica M^{te} Guimarães de Macedo Dalla Vecchia TITULAR Av. Maj. Floriano Peixoto, 855 - Boqueirão, Curitiba - PR Tel. 41 3123 9999

Recebido por SEMELHANÇA - a assinatura de ISRAEL ALEXANDRE DA ROSA nº 0184 - Ocuife Curitiba, 13 de dezembro de 2024 - 11:14:30h de Curitiba
Siviana Michele Falery - Escrevente Substituta
Emp. - R10 30/US820/R1021 - Curitiba - PR - 80
FONE: R10 30/US820/R1021 - Curitiba - PR - 80

 **SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

NOME COMPLETO	ASSINATURA
	
	

Curitiba, 16 de outubro de 2024.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1 1 9 2 3 4 0 / #
PROTOCOLO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO
INSTITUTO REALIZAR
CNPJ: 42.542.327/0001-35

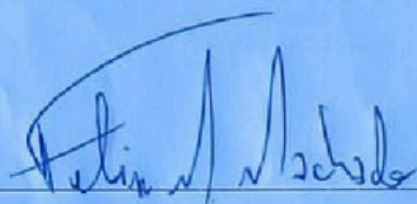
1º Secretário: Felipe de Moura Machado, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED] CEP [REDACTED]

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

Encerramento: Foi feito o agradecimento a presença de todos pela presença, não tendo nada mais a tratar foi encerrada assembleia às 20h.

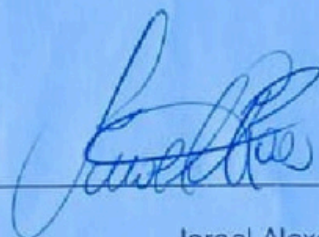
Para tudo constar foi lavrada e assinada a presente ata, por mim, Felipe de Moura Machado Secretário e pelo presidente Israel Alexandre da Rosa.

Curitiba dia 16 de outubro de 2024



Felipe de Moura Machado

Secretário



Israel Alexandre da Rosa

Presidente

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 9 2 3 4 0 / #

PROTOCOLO

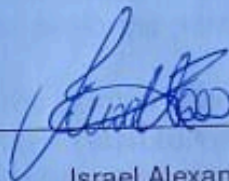
INSTITUTO REALIZAR
CNPJ: 42.542.327/0001-35

134-4562
2º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

O INSTITUTO REALIZAR, com sede à Rua Bom Jesus do Iguape, 4328, Bairro Boqueirão, nesta Cidade, CONVOCA através do presente edital, todos os membros e associados desta associação, para Assembleia Geral Ordinária, destinada à ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, que será realizada na sede da Associação, situada à Rua Bom Jesus do Iguape, 4328, Boqueirão, às 19 horas do dia 16 de outubro de 2024.



Israel Alexandre da Rosa
Presidente em Exercício

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 9 2 3 4 0 / #

PROTOCOLO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO
INSTITUTO REALIZAR
CNPJ: 42.542.327/0001-35

Aos 16 (dezesesseis) dias de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), 16/10/2024 às 19h00 na sede da Associação, sito à Rua Bom Jesus de Iguape, 4328, Bairro Boqueirão, Curitiba, PR. CEP 81.650-030, inscrita no CNPJ sob nº 42.542.327/0001-35, com a presença dos diretores e associados, conforme lista de presença com as assinaturas.

Ordem do dia: Realização da Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria do Instituto Realizar, conforme o Edital de Convocação.

Abertura da Assembleia: Foi dado início a assembleia pelo Presidente da associação, Israel Alexandre da Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. [REDACTED] e CPF n. [REDACTED], residente na [REDACTED], que cumprimentou e deu boas vindas a todos aos presentes e convidou o Secretário, Felipe de Moura Machado, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], para compor a mesa dos trabalhos.

Votação da Diretoria: A Assembleia iniciou-se no horário das 19h00, com quórum necessário para sua instalação, conforme normas do Estatuto Social vigente.

Em ato contínuo o Presidente propôs a reeleição de todo corpo diretor, para fins de adequação conforme oportuniza o Estatuto. Feitas as considerações, esclarecidos as razões, foi posto em discussão. Esgotado o assunto, foi conduzido à votação. Por aclamação, foi aprovado por unanimidade a reeleição de todos os membros do corpo diretivo do Instituto que seguem para mais um mandato de 2 anos. Lida a ata e aprovada, segue anexa.

Presidente: Israel Alexandre da Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. [REDACTED] e inscrito no CPF sob n. [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED]

Vice-presidente: Francisco José de Oliveira Santos, brasileiro, casado, Pastor, portador do RG [REDACTED] e inscrito no CPF sob n. [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED]

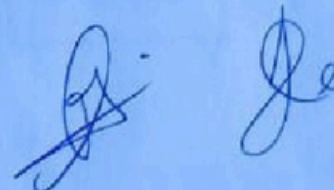
1º Tesoureiro: Claudemir Bragança, brasileiro, casado, portador do RG n. [REDACTED] e inscrito no CPF sob n. [REDACTED] residente e domiciliado à Rua: Afonso Osvaldo [REDACTED]

2º Tesoureiro: Adriano Aparecido Nogueira, brasileiro, casado, portador do RG n. [REDACTED]

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1192340 / #

PROTOCOLO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO REALIZAR
CNPJ: 42.542.327/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:13 do dia 16/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2026.

Código de controle da certidão: **32CE.2FCA.1C7C.F1A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39084388-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.542.327/0001-35**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.542.327/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2021
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO REALIZAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BENEFICENTE REALIZAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BOM JESUS DE IGUAPE	NÚMERO 4328	COMPLEMENTO *****
CEP 81.650-030	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOREALIZAR01@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3081-8006/ (41) 9284-4928
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:18:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 156

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
TRIFASICO / 50A

ISRAEL ALEXANDRE DA ROSA
R FRANCISCO DEROSSO, 3451 - LOTE 10 CASA B
CEP: 81720236
Cidade: CURITIBA - PR
CPF: 000.000.000-00

UNIDADE CONSUMIDORA
108379078



REF: MÊS / ANO PAGUE COM PIX TOTAL A PAGAR

02/2026 26/02/2026 R\$ 271,96



NOTA FISCAL No 214309118 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 07/02/2026
Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41260204368898000106660032143091182008101538
Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	08/01/2026	07/02/2026	30	09/03/2026

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	284	0,376106	106,53	7,98	20,24	0,276760
(02) USO SISTEMA	kWh	284	0,498767	141,65	10,61	26,91	0,366670
(03) CONT ILUMIN				23,78			
TOTAL				271,96			

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

O INSTITUTO REALIZAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.542.327/0001-35, neste ato representado por seu Presidente, Israel Alexandre da Rosa, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para atendimento à Lei Estadual nº 17.826/2013, que recebeu verbas públicas nos seguintes exercícios:

- No ano de 2024, o valor total de R\$ 235.000,00;
- No ano de 2025, o valor total de R\$ 300.000,00.

Os referidos recursos foram destinados à execução de parcerias firmadas com o Poder Público, voltadas ao desenvolvimento de projetos sociais e atendimento à coletividade, conforme planos de trabalho aprovados e devidamente executados.

Declara, por fim, que a aplicação dos recursos observou os princípios da legalidade, transparência e interesse público.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2026.

Israel Alexandre da Rosa
Presidente
Instituto Realizar

ISRAEL ALEXANDRE DA ROSA:07405085989
Assinado de forma digital por ISRAEL ALEXANDRE DA ROSA:07405085989

O INSTITUTO REALIZAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.542.327/0001-35, neste ato representado por seu Presidente, Israel Alexandre da Rosa, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para atendimento aos requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013, que não há remuneração aos dirigentes da entidade, exercendo estas suas funções de forma voluntária, sem percepção de qualquer tipo de vantagem, gratificação ou benefício financeiro.

Declara, ainda, que a presente informação reflete a realidade administrativa e financeira da instituição.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2026.

Israel Alexandre da Rosa
Presidente
Instituto Realizar

ISRAEL ALEXANDRE DA ROSA:07405085989 Assinado de forma digital por ISRAEL ALEXANDRE DA ROSA:07405085989

I N S T I T U T O
REALIZAR

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO REALIZAR

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS, E DA SEDE

Art. 1º - O INSTITUTO REALIZAR, doravante neste Estatuto simplesmente nomeado INSTITUTO, fundada em 08 de Novembro de 2020, é uma associação civil de caráter beneficente e assistencial, com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Bom Jesus do Iguape nº 4328 – Bairro Boqueirão Curitiba-PR, CEP 81.650-030, por tempo indeterminado e número ilimitado de associados, doravante neste estatuto denominados associados.

Art. 2º - O Instituto Realizar tem por seus fins e objetivos:

a) Desenvolver e executar atividades, programas, projetos de interesse público e privado e de cunho social que auxilie o indivíduo, à família e a comunidade em geral, visando melhorar o exercício da cidadania, combate à pobreza, geração de trabalho e renda nas seguintes áreas: assistência social, cultural, educacional, esportivo, recreativa, profissionalizante, de saúde, direitos humanos, orientação, aconselhamento e orientação familiar.

b) Desenvolver a autoestima em crianças, adolescentes e adultos, propiciando uma melhor qualidade de vida.

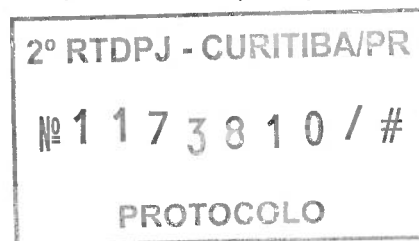
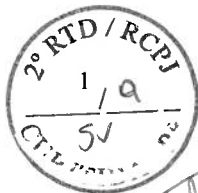
c) Implementar e promover ações, atividades e projetos de relevância social e de interesse público no atendimento aos idosos carentes em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoa na área de assistência social.

d) Proporcionar aos idosos assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental.

e) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento à saúde, conforme as necessidades do idoso, visando a longevidade e o bem estar deles.

Art. 3º O Instituto Realizar é soberano em suas decisões, não estando sujeito a qualquer outra organização ou instituição, podendo agregar serviços de assistência social através de convênios, contratos, termos de colaboração e de fomento, acordos de cooperação e parcerias com órgãos públicos, empresas e entidades privadas, visando o trabalho em conjunto para promover o bem estar social e a cidadania.

Parágrafo Único – O Instituto poderá realizar e manter intercâmbio com instituições similares, promover conferências, congressos, seminários, palestras, oficinas ou quaisquer realizações que versem sobre assuntos de seu interesse.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO REALIZAR

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS: ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 4º - Podem fazer parte do quadro de associados pessoas físicas e jurídicas, conscientes da finalidade do Instituto e dispostas a acatar as determinações deste Estatuto.

Art. 5º - O **Instituto Realizar** é constituído por associados classificados em quatro categorias:

- a) Fundadores;
- b) Beneméritos;
- c) Associados Efetivos;
- d) Associados Parceiros.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Parágrafo primeiro - A qualidade de associado é intransmissível.

Parágrafo segundo - Se o associado for titular de quota ou fração patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro.

Parágrafo terceiro - São considerados associados beneméritos os que houverem prestados relevantes serviços à Associação.

Art. 6º - São considerados Associados Fundadores, os associados que assinaram a ata de fundação do **Instituto Realizar**.

Art. 7º - São considerados Associados Beneméritos pessoas físicas ou jurídicas que cooperam de diversas formas para o cumprimento dos objetivos do **Instituto Realizar**.

Parágrafo Único – A proposta de associado benemérito deve ser apreciada previamente pela diretoria e homologada em Assembleia Geral.

Art. 8º - São considerados Associados Efetivos as pessoas físicas, juridicamente capazes que, mediante indicação da diretoria, tiverem sua filiação aceita e homologada em Assembleia Geral.

Art. 9º - São considerados Associados Parceiros as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que cientes das responsabilidades sociais e estatutárias do **Instituto Realizar**, se comprometerem a fazer aportes de contribuições, doações ou prestar serviços ao **Instituto Realizar**, com vistas ao desenvolvimento de seus fins, programas e projetos.



Francisco José A. Santos

Felipe M. Machado

[Handwritten mark]

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO REALIZAR

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1173810 / #

PROTOCOLO

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - São direitos dos **associados** Efetivos e Fundadores:

- a) Participar das assembleias gerais do **Instituto Realizar**, podendo votar e ser votados para cargos e funções;
- b) Fazer uso da palavra para propor e expor suas opiniões;
- c) Defender-se perante a Assembleia Geral de qualquer acusação que lhes seja feita;
- d) Receber todas as informações sobre o trabalho feito no âmbito do **Instituto Realizar**.

Parágrafo Primeiro – Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Parágrafo Segundo – São direitos dos associados parceiros e beneméritos os elencados nas alíneas II, III e IV deste artigo.

Art. 11º - São deveres dos associados efetivos e fundadores:

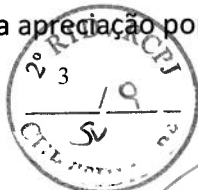
- a) Participar das Assembleias Gerais e demais atividades do **Instituto Realizar**;
- b) Contribuir financeiramente de forma voluntária para a manutenção das finalidades estatutárias do **Instituto Realizar**;
- c) Obedecer ao Estatuto, aos regulamentos, aos regimentos, às deliberações e as resoluções dos órgãos do **Instituto Realizar**;
- d) Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do **Instituto Realizar** e difundir seus objetivos e ações.

Art. 12º – A perda da qualidade de associado será determinada pela Assembleia Geral do **Instituto Realizar**, sendo admissível somente havendo justa causa, ficando assegurado o direito de ampla defesa, quando comprovado a ocorrência de:

- a) Prejuízo do bom nome do **Instituto Realizar**
- b) Infração deste Estatuto e das deliberações do **Instituto Realizar**, aprovadas em Assembleia Geral;
- c) Prejuízo moral ou material para o **Instituto Realizar**.
- d) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos e imorais.

Parágrafo Primeiro - Casos especiais não constantes neste artigo serão decididos pelo **Instituto Realizar** em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 15 dias contados da decisão da sua exclusão, por escrito, mediante protocolo manifestando sua intenção de ver a decisão da Assembleia Geral ser objeto de última apreciação por parte da mesma.



Francisvaldo Santos, Luiz M. Machado

f.

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO REALIZAR

Parágrafo Terceiro – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Art. 13º - O desligamento do rol de associados do **Instituto Realizar** ocorrerá pelos motivos a seguir:

- a) Por solicitação do associado interessado;
- b) Abandono sem qualquer justificativa a partir do prazo julgado suficiente para caracterizar o abandono e desinteresse pelo **Instituto Realizar**, mediante parecer da Diretoria e aprovação na Assembleia Geral do **Instituto Realizar**;
- c) Por falecimento.

Parágrafo Único - Casos especiais não constantes neste artigo serão decididos pelo **Instituto Realizar** em Assembleia Geral.

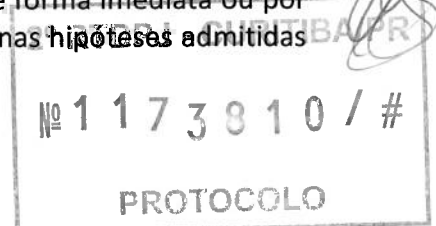
Art. 14º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações econômicas, financeiras ou jurídicas, assumidas pelo **Instituto Realizar**.

CAPÍTULO IV – DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Art. 15º – Constituem fontes de Recursos para a manutenção do **Instituto Realizar**:

- a) Contribuições e doações voluntárias de associados;
- b) Contribuições e doações voluntárias de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras;
- c) Recursos provenientes de subvenção, patrocínios, parcerias, subvenções, auxílios e convênios com órgãos públicos, empresas e entidades privadas;
- d) Recursos provenientes de eventos, promoções e venda de produtos, livrarias e artesanato para consecução dos fins e objetivos da instituição;
- e) Receitas provenientes de aluguéis, locação de espaços e prestação de serviços, revertidos à consecução dos seus objetivos sociais;
- f) Outras fontes admitidas pela legislação.

Parágrafo Único – O **Instituto Realizar** aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção, consecução e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva e nas hipóteses admitidas pela legislação vigente.



Antônio Carlos de Oliveira
Felipe M. N. N. de

Handwritten mark

Handwritten mark

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO REALIZAR

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

Art. 16º - O patrimônio do Instituto Realizar será constituído de bens móveis, imóveis, veículos ou outros bens de qualquer outra natureza, registrados em seu nome, e só poderá ser utilizado na consecução de seus fins e objetivos, aplicados exclusivamente no território nacional.

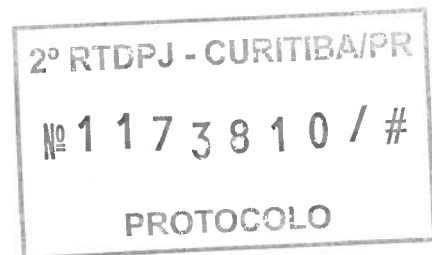
Parágrafo único – Os associados não participam do patrimônio do Instituto Realizar, razão pela qual não têm direito a qualquer tipo de reivindicação patrimonial.

Art. 17º - Qualquer ato que importe em alienação ou oneração de bens imóveis do Instituto Realizar dependerá de autorização prévia da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 18º - São Órgãos internos do Instituto Realizar:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.



SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

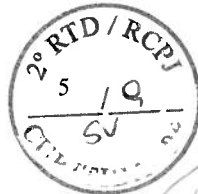
Art. 19º - O poder soberano do Instituto Realizar é a sua Assembleia Geral e poderá ser convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Por 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva;
- c) Por 1/5 (um quinto) dos Associados.

Parágrafo único – A convocação da assembleia geral será feita na forma deste artigo, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados de promovê-la, através de requerimento endereçado à Diretoria Executiva do Instituto, especificando os fins, deliberando-se sobre os assuntos a serem tratados pelos votos concordes de 2/3 (dois terços) dos membros presentes na reunião.

Art. 20º - O Instituto Realizar reunir-se-á em Assembleia Geral anualmente, no primeiro trimestre civil, para deliberações de interesse geral e prestação de contas, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único: As assembleias poderão ser presenciais, on-line ou mista, podendo se reunir em qualquer outro endereço da comarca de Curitiba, desde que previamente designado quando da convocação.



Francisco de Queiroz *Antônio M. Mendes*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO REALIZAR

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1173810 / #

PROTÓCOLO

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25º - A Diretoria Executiva do Instituto Realizar é composta da seguinte forma:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Art. 26º - Compete à Diretoria:

- a) Indicar pessoas físicas para figurarem no quadro de associados efetivos do **Instituto Realizar** mediante a homologação da Assembleia Geral.
- b) Indicar pessoas físicas ou jurídicas para figurarem no quadro de associados parceiros e beneméritos, mediante a homologação da Assembleia Geral.

Art. 27º - Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- b) Representar o **Instituto Realizar**, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em todos os aspectos;
- c) Participar das reuniões de qualquer departamento, órgão ou comissões do Instituto;
- d) Assinar, com o Primeiro Secretário, as atas da Assembleia Geral;
- e) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com um dos Tesoureiros;
- f) Contratar e demitir funcionários juntamente com um dos Tesoureiros;
- g) Tomar decisões, juntamente com a Diretoria Executiva, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, **ad-referendum** da Assembleia Geral;
- h) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

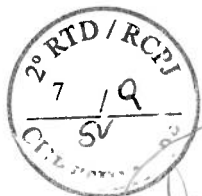
Art. 28º - Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, nos seus impedimentos, ausências e contribuir para a realização de todas as atividades do **Instituto Realizar**.

Art. 29º - Compete ao Secretário:

- a) Lavrar e assinar as atas da Assembleia Geral;
- b) Manter em ordem os arquivos, cadastros e o fichário do rol de associados do **Instituto Realizar**.

Art. 30º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Receber e escriturar as contribuições e doações financeiras destinadas ao Instituto Realizar;



Amoroso José R. Santos

Juliana M. M. de S. S.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO REALIZAR

- b) Fazer os pagamentos autorizados pelo Instituto Realizar;
- c) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Presidente;
- d) Elaborar e apresentar relatórios periódicos e anuais à Assembleia Geral.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 31º - O Instituto Realizar terá um Conselho Fiscal, não remunerado, eleitos na Assembleia Geral, composto de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, para um mandato de **2 (dois)** ano e poderão ser reeleitos por mais de um mandato consecutivo.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal deverá reunir-se em sessões ordinárias anualmente no mês anterior a realização da Assembleia Geral ordinária ou mediante solicitação da diretoria e terá como atribuições:

- a) Examinar as contas e documentos que comprovem as receitas e as despesas;
- b) Opinar sobre o Balanço geral anual, levando à apreciação final na Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E PARA A DISSOLUÇÃO

Art. 32º – Este Estatuto somente será reformado, no todo ou em parte, em Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria Executiva em plenário, exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos **associados**, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 33º - O Instituto Realizar só poderá ser dissolvido ou extinto em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados do Instituto Realizar, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 34º – Dissolvida ou extinto o Instituto Realizar, o remanescente do seu patrimônio líquido, respeitados os direitos de terceiros, será destinado a uma entidade beneficente certificada, na qualidade de entidade de fins não econômicos, ou sua sucessora legal, a critério do Instituto Realizar.

Parágrafo Único – Na dissolução, os **associados** não poderão reclamar a devolução de quaisquer contribuições ou doações feitas ao Instituto Realizar.



Francisco José de Santos

Helena M. M. de A.

§

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO REALIZAR

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - O Instituto Realizar não responde solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações econômicas, financeiras ou jurídicas, assumidas para com terceiros em seu nome, por seus associados que com ela contribuem e cooperam.

Art. 36º - O Instituto Realizar não concederá avais, fianças e não prestará ou assumirá quaisquer tipos de garantias e ou obrigações estranhas às suas finalidades. É vedada ao Instituto Realizar conceder empréstimos financeiros, de qualquer natureza, a seus diretores, associados ou a terceiros.

Art. 37º - O Instituto Realizar não distribui resultados, sobras, dividendos, bonificações, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, isenções de qualquer natureza, participações, e parcela do seu patrimônio, vantagens a dirigentes, conselheiros, empregados, doadores, mantenedores, associados ou terceiros sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 38º - O ano fiscal do Instituto Realizar coincidirá com o ano civil.

Art. 39º - O Instituto Realizar manterá a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 40º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral.

Art. 41º - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes.

Curitiba, 15 de julho de 2023.



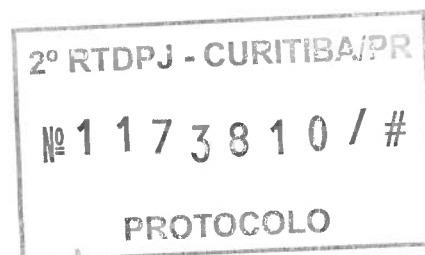
Israel Alexandre da Rosa
Presidente

Felipe de Moura Machado
Secretário

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Suelen Milene da Silva
CPF/PP 07097



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os associados e interessados da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REALIZAR**, inscrita no CNPJ sob nº 42.542.327/0001-35, convocados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19:00 horas, na sede da associação, sito a Rua sito à Rua Bom Jesus do Iguape, 4328, Bairro do Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81650-030, para a deliberação sobre a pauta abaixo:

- **Mudança de nome da associação**
- **Reforma total do Estatuto Social**

Curitiba, 01 de julho de 2023



Israel Alexandre da Rosa
Presidente

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 7 3 8 0 9 / #

PROTOCOLO



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DO NOME E REFORMA TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REALIZAR



Aos 15 (quinze) dias de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), 15/07/2023 às 19h00 na sede da Associação, sito à Rua Bom Jesus de Iguape, 4328, Bairro Boqueirão, Curitiba, PR, CEP 81.650-030, inscrita no CNPJ sob nº 42.542.327/0001-35, com a presença dos diretores e associados, conforme lista de presença com as assinaturas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária para mudança do nome da associação e reforma total do Estatuto Social da Associação Beneficente Realizar, conforme o Edital de Convocação. A assembleia foi iniciada pelo Presidente da associação, **Israel Alexandre da Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente na [REDACTED], Curitiba, [REDACTED] que cumprimentou e deu boas vindas a todos os presentes e convocou o Secretário, **Felipe de Moura Machado**, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do RG [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]; para compor a mesa dos trabalhos. A Assembleia iniciou-se no horário das 19h00, com o quórum necessário para sua instalação, conforme normas do Estatuto Social vigente. Em ato contínuo o Presidente propôs a mudança do nome da associação, bem como argumentou a necessidade da reforma total do atual Estatuto Social, para fins de adequação ao atendimento a pessoas, a família, a comunidade em geral, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, bem como o Marco Regulatório das Organizações das Sociedades Civis (OSC). Feitas as considerações, esclarecidos os motivos das alterações e principalmente os efeitos esperados, foi posto em discussão. Esgotado o assunto, foi conduzido à votação. Por aclamação, foi aprovado por unanimidade a mudança do nome da associação para **Instituto Realizar** e a reforma total do Estatuto Social, que foi lido e discutido por capítulos e que segue anexo à presente ata. **Encerramento:** Nada mais tendo a tratar, a assembleia foi encerrada às 21h. Para tudo constar foi lavrada e assinada a presente ata, por mim, **Felipe de Moura Machado**, Secretário, [Assinatura] e pelo presidente **Israel Alexandre da Rosa**, [Assinatura].

[Assinatura]
Francisco Cesar Cecilio da Silva
Escritor

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1 1 7 3 8 0 9 / #
PROTOCOLO

2º REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR CELSO, 28 | 8º ANDAR,
CEP: 80010-150 | CURITIBA | PR
41 3023 2444 | 41 99575 2444

PROTOCOLO Nº 1.173.809
AVERBADO- REG. Nº 12.456 LIVRO A
DISTRIBUIÇÃO Nº 134000004561
Curitiba-PR, 01 de setembro de 2023

[Assinatura]
Francisco Cesar Cecilio
Escritor

Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$1,16, FUNDEP: R\$1,45, Selo: R\$2,50, : , Fotocópia: R\$1,48, Digitalização: R\$2,96. Total: R\$ 44,71
Selo: SFTD1MepvnOdaZCywUDX1307q
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>



Ao

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Curitiba – PR.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REALIZAR, inscrita no CNPJ sob nº 42.542.327/0001-35, sito à Rua Bom Jesus do Iguape, 4328, Bairro do Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81650-030, representada pelo seu Presidente: **Israel Alexandre da Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº

vem a presença de Vossa Senhoria, requerer o registro a Ata da Assembleia realizada no dia 15 de julho de 2023, conforme documentação em anexo.

N. Termos

P. Deferimento

Curitiba, 20 de julho de 2023


SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR
Israel Alexandre da Rosa
Presidente

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Seio nº SFTN1qGLsb0YUFmXP7L21336q
Consulte esse seio em <https://seio.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ISRAEL ALEXANDRE DA ROSA *0160*. Dou fé.
Curitiba, 26 de julho de 2023 - 11:25:26h
Em Teste da Verdade
Silviane Nichole Falara - Escrevente
Emel.: R\$6,35(VRC - 21,73), Funrejus: R\$1,34, Seio: R\$1,00
FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,21. Total: R\$9,17

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1173809 / #
PROTOCOLO



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada, que em data de **01/09/2023**, foi efetuado nesta Serventia, o Registro da Ata e Alteração de Estatuto do **“INSTITUTO REALIZAR”**. Registrado neste ofício sob o número **12.456**, do Livro **“A-007”** de Registro de Pessoas Jurídicas, e Protocolado sob o número **1173809** e **1173810**, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTE ATO: - 40VRC:R\$ 9,84+Buscas:R\$3,70+Funrejus:R\$3,39+Iss:R\$0,54+Fundep:R\$0,68+Funarpen:R\$2,25=R\$20,40

“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”

Curitiba-PR, 04 de setembro de 2023.

Francisco Cesar Cecilio

Escrevente
778.113.489-34

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.Meovn.OdaZC
twIDX.1307q
<https://selo.funarpen.com.br>

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR
WWW.2RTDCTBA.COM.BR

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41.3023.2444

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

O Instituto Realizar, entidade sem fins lucrativos, apresenta o relatório das atividades desenvolvidas no período de janeiro a dezembro de 2025, em atendimento às suas finalidades estatutárias e às ações voltadas à coletividade, especialmente à promoção e garantia de direitos da pessoa idosa.

Janeyro/2025

Retomada das atividades após recesso, organização administrativa, planejamento das ações anuais e continuidade do atendimento às pessoas idosas vinculadas aos projetos em execução.

Fevereiro/2025

Desenvolvimento de oficinas e atividades de convivência, com foco no fortalecimento de vínculos e promoção da integração social.

Março/2025

Realização de encontros socioassistenciais, atividades recreativas e acompanhamento das demandas apresentadas pelos participantes.

Abril/2025

Execução regular das atividades previstas no plano de trabalho, com ações voltadas à autonomia, participação social e qualidade de vida da pessoa idosa.

Maio/2025

Promoção de atividades coletivas, estímulo à convivência comunitária e fortalecimento das relações interpessoais.

Junho/2025

Continuidade das oficinas e ações de integração social, com acompanhamento das metas pactuadas na parceria.

Julho/2025

Realização de atividades temáticas, encontros grupais e ações de valorização da pessoa idosa.

Agosto/2025

Manutenção das atividades socioassistenciais, promoção de inclusão social e fortalecimento comunitário.

Setembro/2025

Execução das ações previstas, acompanhamento do público atendido e incentivo à participação ativa nas atividades propostas.

Outubro/2025

Desenvolvimento de atividades voltadas à cidadania, integração e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Novembro/2025

Continuidade das ações programadas, avaliação parcial das metas e organização administrativa da execução do projeto.

Dezembro/2025

Encerramento das atividades do exercício, avaliação das ações desenvolvidas, organização documental e planejamento para continuidade no período subsequente.

Considerações Finais

Durante o exercício de 2025, o Instituto Realizar desenvolveu regularmente suas atividades, promovendo ações de caráter social, assistencial e comunitário, voltadas especialmente à pessoa idosa, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida do público atendido.

O presente relatório é emitido para fins de comprovação das atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses, conforme exigência legal.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2026.

Israel Alexandre da Rosa
Presidente
Instituto Realizar

ISRAEL
ALEXANDRE DA
ROSA:0740508598
9

Assinado de forma
digital por ISRAEL
ALEXANDRE DA
ROSA:07405085989



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO REALIZAR

CNPJ Nº: 42.542.327/0001-35

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO REALIZAR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/04/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **7483.YWVU.2084**
Emitida em **24/02/2026** às **17:23:09**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 56/2026

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Beneficente Realizar conforme art.1º do estatuto), sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.542.327.0001-35, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape nº 4328, Boqueirão, Curitiba, Paraná a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de março de 2026.

GILSON DE SOUZA

Deputado Estadual



DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente em 12/03/2026, às 08:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **56** e o código CRC **1F7C7D3F2F5C7FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2181/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 255/2026**.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2026, às 17:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2181** e o código CRC **1B7F7B3B6D9B1CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2249/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2026, às 11:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2249** e o código CRC **1C7C7C3F7A5E8CE**

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (42.542.327/0001-35).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



[Privacidade](#) - [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2258/2026

Autor: Deputado Gilson de Souza

Interessado: Associação Beneficente Realizar, Curitiba - PR

Projeto de Lei nº: 255/2026

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de março de 2026

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2026, às 13:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2258** e o código CRC **1E7D7D3A7D6A5AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 754/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2026, às 14:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **754** e o código CRC **1D7F7A3C7C6C6ED**